riais, das obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de Contrato de empreitada, execução, água da cidade de guimarânia/MG. A & S Construtora LTDA 23/01/15 12 MESES 451.107,57 PRÓPRIO

Contratos cancelados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA – Janeiro de 2015

-Universidade Federal de Pernambuco – Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 14.0287. referemte à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, nas atividades vinculadas ao projeto interpley between the multiple uses of water reservoirs via innovative coupling of substance cycles in aquatic and terrestrial ecosystems. Assinado em 23/01/2014. Publicado em 19/02/2014.

-Pop Comunicação Ltda – Termo de Cessão Parcia in º 14.2232, referente prestação de serviços de propaganda para dar publicidade a ações da COPASA serviços de saneamento integrado do norte e nordeste de minas gerais – COPANOR, bem como dar publicidade a ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais da COPASA MG. Assinado em 08/08/2014. Publicado em 16/09/2014.

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA

MANUTENÇÃO DE PENALIDADE. CANCELAMENTO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUSPENSÃO CADASTRAL
Diretora Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais A Diretora Presidente da Companhia de Saneamen COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, CONSIDERANDO:

1. o recurso interposto pela empresa ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. contra o ato que determinou a aplicação de penalidades à referida empresa; 2. o Parecer Jurídico n.º 016/2015, datado de 02/02/2015.

RESOLVE: ratificar a decisão, objeto do Ato da Presidência nº AP 24, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais"; em 30/12/2014, que determinou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14.0807 bem como a aplicação da pena de suspensão do Cadastro de Licitantes da COPASA MG, ceramiento da Ma de Neglesta de Cadastro de Licitantes da COPASA MG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos juri-

dicos e legais

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2015. Sinara Inácio Meireles Chenna DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2015/3013 - PEM.

05.2015/3013 - PEM.
Objeto: Curvas em PVC. Dia da Licitação: 06 de março de 2015, às
08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo
Horizonte. Edital disponível em: 23/02/2015. Mais informações: www.
copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SPAL nº 05.2015/0052 - PPM
Objeto: Válvulas Redutoras de Pressão. A COPASA MG informa que
o Pregão Presencial, objeto acima mencionado, marcado para o dia
27/02/2015 às 09:00 horas, fica adiado para dia 09/03/2015 às 09:00
horas. Edital disponível em: 24/02/2015, no site: www.copasa.com.br
(link: Licitações e Compras/Pregão). Motivo: Alteração no Edital.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2015/0010 – PEM Objeto: Cascalho Rolado para Filtros. Proposta vencedora Rheiss Saneamento Ambiental Ltda., no valor de RS 11.277,9

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2014/0448 – PES
Objeto: Manutenção em Conjuntos Motobombas ABS. Proposta
vencedora: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda. no valor de R\$
117.425,94.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2014/0472 – PES Objeto: Manutenção em veiculos das marcas FIAT, GM, FORD e VÖLKSWAGEN. Proposta vencedora: Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda., no valor total de R\$ 112.668,62.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - n°

05.2014/3096 – PEM
Objeto: Tampões em Ferro Fundido. Foram registrados os preços da empresa Fundição Alea Ltda., 40% do quantitativo para os tiens 01 e 02, no valor total de RS 2.246.160,00, conforme consta do Anexo I disponível no site da COPASA MG em www.copasa.com.br, licitações e compras, pregão, encerrados.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
Processo: 77.479 Objeto: Locação de imóvel com área total de 58,00m2, localizado na Rua Ivo Galvão nº25, em Guarda dos Ferreiros/São Gotardo. Prestador e Valor: Telma Lúcia da Silva. R\$14.400,00.
Prazo de Vigência 24 Meses. Reconhecimento do Ato: Faissal E. Dabien Haddad, Departamento Operacional Oeste. João Bosco Senra. Diretoria de Operação Sudoeste. Ratificação do Ato: Sinara Inácio Meireles Chenna. Diretora-Presidente da COPASA.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS

Aviso de Licitação A Diretora de Aquisições/SPGF torna público para conhecimento dos interessados que, motivada pela necessidade e urgência da Prestação do Serviço de Impressão Gráfica de Fichas Datiloscópicas Contínuas, desti-nado ao Instituto de Identificação, Antecipa a data do Pregão Eletrônico

 N° 038/2015, publicado no Jornal Minas Gerais de 14/02/2015, para o dia 05/03/2015, às 10:30h. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no site: www.compras.mg.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (31) 3915-7104/7105, a saber:

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
038/2015	Contratação de Empresa Especiali- zada para a prestação de serviços de impressão gráfica de Fichas Datilos- cópicas Contínuas, destinado ao Ins- tituto de Identificação.	05/02/2015

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2015. Carla Regina Barbosa Delegada de Polícia Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5040/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Andrelândia/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189 4.480.0001.33903.02.6.0.271, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.33903.0.26.0.27.1. Assinatura: 20/01/2015. Signatário: Dr. Marcos Cardoso Atalla Delegado Regional de São João Del Rei/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8°, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5156/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Passa Quatro/MG, alteração da Dotação Orçamentária: onstante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189 4.480.0001.33903.026.0271, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura: 26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Reaginal de São Lourenco/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do 8 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5210/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Baependi/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189
4.480.0001.339030.26.0.27.1, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura:
26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Fica apostilado, na forma do 8 8°, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5182/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de São Lourenço/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava — Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189 4.480.0001.339030.26.0.27.1, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura: 26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º \$222/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Cruzilia/MG, alteração da Dotação Orçamentário constante na Cláusula Oitava — Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189.4. 480.0001.339030.26.0.27.1, passando para a seguinte Dotação Orçamentário: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura: 26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5144/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Aiuruoca/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189 4.480.0001.339030.26.0.271, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura: 26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5121/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de Caxambu/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189 d.480.0001.339903.02.0.271, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.339030.26.0.27.1. Assinatura: 26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Termo de Apostilamento
Fica apostilado, na forma do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 5373/2014 de fornecimento de combustível para a Delegacia de São Lourenço/MG, alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Oitava – Do Recurso Orçamentário: número 1511.06.181.189
4.480.0001.33903.0.26.0.27.1, passando para a seguinte Dotação Orçamentária: 1511.06.181.189.2.006.0001.33903.0.26.0.27.1. Assinatura:
26/01/2015. Signatário: Dr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de São Lourenço/MG.

Edital de Leilão nº 00005/2015

O Estado de Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11d e maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de jumbo de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veiculos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeir o administrativo, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2008 e contrato 468/2008, presidido por comissão da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SGPF da Policia Civil do Estado de Minas Gerais que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, instituída pela portaria 0014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.69% a suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira - Do Leiloeiro A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Welington Ribeiro da Silva, matriculado sob o número 341016-4, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda - Da Data, Horário, Local e Vistoria

O Leilão será realizado no Ginásio Poliesportivo da cidade de Manhuaçu, no dia 11 de Março de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 11 de Março de 2015, será (ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Celso Gomes de Assis-ME Pátio Manhuaçu, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 167; e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Celso Gomes de Assis-ME, compreendendo os lotes de número 168 ao de número 322; 2.2 — A visita aos pátios para inspeção visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 10 de Março de 2015, no horário de 2.2 – A visita aos pátios para inspeção visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 10 de Março de 2015, no horário de 09:00 ha são 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber: a – Celso Gomes de Assis - ME Pátio Manhuaçu situado na Rua Ailton Alves dos Santos, nº 100, no bairro Pouso Alegre, no município de Manhuaçu-MG b – Celso Gomes de Assis - ME Pátio Manhuaçu situado na Rua Ailton Alves dos Santos nº 100, no bairro Pouso Alegre, no município de Manhuaçu-MG b – Celso Gomes de Assis - ME Pátio Manhuaçu situado na Rua Ailton Alves dos Santos nº 100, no bairro Pouso Alegre, no município de Manhuaçu-MG

Cláusula Terceira - Do Objeto

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOs, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

uo presente tenao.
3.3 - No anexo único deste edital será indiçada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

novamente em circulação. 3.3.2 – O veículo considerado conforme estabelecido no subit ção. siderado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado

conforme estabelecido no subitem 5.6.
3.4 — Os lotes de números 2, 4, 9, 18, 31, 46, 48, 55, 56, 61, 68, 70, 71, 75, 78, 81, 86, 91, 99, 108, 113, 115, 120, 130, 132, 141, 144, 146, 149, 152, 154, 196, 199, 221, 241, 283, 314 e 316 foram excluidos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos

bens a serem leiloados.
3.5 – Os blocos dos motores dos lotes 05, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 24, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 49, 53, 54, 57, 63, 65, 67, 74, 82, 83, 87, 97, 102, 104, 109, 110, 112, 116, 117, 121, 128, 131, 153, 159, 163, 191, 199, 214, 245, 257, 262, 273, 295, 299, 309, 316, e 317, serão destruidos no ato

da entrega do lote ao arrematante, por serem imprestáveis para uso na sua forma original.
3.6 – Os lotes 16, 25, 28, 37, 40, 76 e 239 somente possuem os chassis.
3.7 – Os lotes 27, 50, 52, 58, 117, 125, 172, 189, 190 e 225, são veículos furtados/recuperados e não reclamados pelos proprietários.
3.8 – O lote 161 está sem o motor.

Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo único deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital.

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Unico deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Administrativo no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematare um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da "batida do martelo" pelo Leiloeiro Administrativo, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, e.4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo único deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4 – Os arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Ban

anterior. 4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro Administrativo emitirá a(s) notas(s) arrematação correspondente (S), na (S) qual (is) deverá

constar:
a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP, completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP, 4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos secunites do documentos:

seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
- 4.5.2 - cando pessoa jurídica:

Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- 4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

Addinibulativo.
4.6.4 — O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 — Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.7 — Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serao constuerados realizados, apor a regiona de depósito.

4.8 — O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Celso Gomes de Assis - ME Pátio Manhuaçu), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 — A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 — O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Administrativo .

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.





CIDADANIA

Não durma com a televisão ligada. Poupe energia.

ECONOMIZE